

INDICAÇÃO Nº 413/2026

AUTOR: VEREADOR HEBERSON GALTER CUSTÓDIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, solicitando a **substituição das placas denominativas da via pública urbana localizada no Bairro Residencial Cidade Nova, no trecho compreendido entre a esquina da Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo e a Rua Mato Grosso do Sul, para que passem a constar a denominação “Avenida Josino Pereira”, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.828, de 24 de janeiro de 2025.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo assegurar o fiel cumprimento da Lei Municipal nº 1.828, de 24 de janeiro de 2025, que denominou como Avenida Josino Pereira o trecho compreendido entre a Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo e a Rua Mato Grosso do Sul, localizado no Bairro Residencial Cidade Nova.

A substituição das placas denominativas é uma medida necessária para adequar a identificação da via à nomenclatura oficial estabelecida pela legislação municipal, evitando divergências entre a denominação legal e a sinalização existente no local.

A correta identificação das vias públicas é de fundamental importância para a organização urbana, facilitando a localização de endereços por moradores e visitantes, além de contribuir para o trabalho dos serviços de emergência, transporte, entrega de mercadorias, correspondências e demais órgãos públicos e privados que dependem de informações precisas para o desempenho de suas atividades.

Além dos aspectos administrativos e funcionais, a atualização das placas representa o respeito às decisões do Poder Legislativo e preserva a memória da pessoa homenageada, garantindo que a denominação oficialmente instituída seja efetivamente reconhecida pela população.

Diante disso, solicito a Vossa Excelência o pronto atendimento da propositura, sendo que é uma providência de baixo custo, mas de grande relevância para a organização da cidade, a segurança da população e o cumprimento da legislação vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 03 de julho de 2026.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
VEREADOR**